

PUBLICADO EM

08/03/2024



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI

RECOMENDAÇÃO CSCI Nº 001/2024

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 642/2009, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (**CSCI**), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidade e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO TC nº 01/2009**, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências, bem como no seu **inciso XII, do art. 5º**;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 642/2009**, que dispõe sobre a criação, e funcionamento do Sistema de Controle Interno do poder Executivo do Município de Ibimirim, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Lei Estadual nº 6.123/1968** – Estatuto dos Funcionário Públicos Civis do Estado de Pernambuco;

Recomenda ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos – RH:

1 - Atenção na elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais, evitando-se erros básicos nos cadastramentos, alterações e lançamentos de folha;

2 - Aprimorar controles nos sistemas de folha de pagamento de forma a evitar situações de pagamentos indevidos aos servidores, adotando medidas para analisar e conferir antes do fechamento mensal as folhas de pagamento no sentido de evitar possíveis pagamentos indevidos, acúmulos de cargos entre outras situações, tomando as medidas cabíveis para sua regularização, quando for o caso;

3 - Atenção nos descontos em folha dos servidores, relativo as Contribuições Previdenciárias, RGPS e RPPS, bem como, de Imposto de Renda da Receita Federal e outros;

4 – Prazos para o fechamento das folhas de pagamento, entregando nos setores financeiros com no máximo 03 (três) dias, antes dos seus respectivos pagamentos.

Cumpra-se



Ibimirim/PE, 8 de março de 2024.

Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema de Controle Interno